MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 14/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, BIÊNIO 2023 - 2025.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT Unilab nº 499, de 06 de dezembro de 2019, observando o disposto no Art. 62 c/c Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; observando, desde que não contrarie o Estatuto, o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab; e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº 10/2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2023 – 2025 iniciados a partir do término da Portaria nº 445, de 26 de agosto de 2021 que, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 26/2023, rege-se por meio deste edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Coordenação os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do titulo de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O **registro de candidatura** deverá ser realizada no período **entre 19 e 21 de junho de 2023** através de mensagem de e-mail a partir do endereço eletrônico institucional do candidato ao endereço eletrônico: eleicoes@unilab.edu.br, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição “Edital de Eleição - Coordenação - Edital ICEN n° 14/2023”.

1.2.1. Todos os e-mails enviados à comissão receptora e escrutinadora, através do endereço eletrônico: eleicoes@unilab.edu.br, serão respondidos com a mensagem padrão de que o e-mail foi recebido e esta contará como comprovante de recebimento.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta

Universidade, portadores do titulo de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A **divulgação** das **inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será publicada no dia **22 de junho de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.4.1. O candidato com inscrição indeferida poderá **recorrer** da decisão (Anexo V) via e-mail eleicoes@unilab.edu.br **nos dias 23 e 24 de junho de 2023 até às 23h59min**.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo IV) via e-mail eleicoes@unilab.edu.br nos dias **23 e 24 de junho de 2023 até às 23h59min**.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderá se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail eleicoes@unilab.edu.br contendo o anexo o Requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo IV).

1.7. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.9. O **recurso contra candidatura** será realizado mediante apresentação de requerimento (Anexo V) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso via e-mail eleicoes@unilab.edu.br contendo o anexo nos dias **27 a 28 de junho de 2023 até às 23h59min**.

1.9.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **26 de junho de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.11. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada no dia **29 de junho de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

2. **DA ELEIÇÃO**

2.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará a votação por meio de cédula considerando as informações contidas no processo SEI n°23282.007835/2023-71.

2.2. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido colegiado de curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Matemática **poderá realizar**, **por iniciativa própria**, **processo de consulta** para a escolha de Coordenação do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da votação no colegiado.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática deverá decidir pela leitura do resultado da consulta realizada pela comunidade antecedente a votação nos candidatos.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática podendo o órgão colegiado declinar do resultado

obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha da Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ocorrerá no dia 03 de julho de 2023 em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, **com quórum de**, **no mínimo**, **maioria absoluta de seus membros colegiados** e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorrerá à fase de votação.

3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. A votação se dará por processo de votação secreto, realizado por meio de cédula.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 26/2023, na mesma sessão que se der a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Será considerado **eleito** o candidato que obtiver a **maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Coordenação.

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/ no dia **04 de julho de 2023**.

4. **DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do Requerimento de **Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, pelo e-mail eleicoes@unilab.edu.br até **23h59min** do **quinto dia útil após a publicação do resultado parcial.**

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o **resultado final** do processo eleitoral será divulgado **até o dia 06 de julho de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

Redenção, 16 de junho de 2023.

MICHEL LOPES GRANJEIRO
Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria RT nº 499, de 06 de dezembro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 16/06/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704159** e o código CRC **79B72BBB**.

Referência: Processo nº 23282.007835/2023-71 SEI nº 0704159